

Gestor foi multado em em R\$ 8 mil pela não prestação de contas da totalidade dos recursos do FIES e do Salário Educação repassados ao município no exercício de 2005.

15/05/2009

Em sessão realizada nesta quinta-feira (14/05), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou procedente o termo de ocorrência contra o prefeito de Rio Real, Antônio Alves dos Santos, por irregularidades na aplicação dos recursos do FIES – Fundo de Investimentos Econômico e Social, CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, e Salário Educação.

O relator, conselheiro Raimundo Moreira, multou o prefeito em R\$ 8.000,00 pela não prestação de contas da totalidade dos recursos do FIES e do Salário Educação repassados ao município no exercício de 2005. E determinou a reposição à conta vinculada da CIDE, com recursos do tesouro municipal, a quantia de R\$ 23.194,34 correspondente àquelas despesas julgadas incompatíveis com a finalidade prevista na legislação.

[Íntegra do voto](#) sobre o termo de ocorrência contra a Prefeitura de Rio Real.